

LEI N.º. 028/2008

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11.00 – SECRETARIA DE URBANISMO
11.03 – DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO
11.03 – 04.122.0010.2.052 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.3.90.39.00.00.00.00001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 145.000,00

11.03 - 04.122.0010.1.013 – PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES
4.4.90.51.00.00.00.00001 - Obras e Instalações.....R\$ 205.000,00
Total.....R\$ 350.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão canceladas, parcialmente, em igual valor, as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 – DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
03.02.04.122.0002.1.018 – Aquisição de Terrenos Urbanos
4.4.90.61.00.00.00.00001 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 95.000,00

03.04 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
03.04.04.122.0002.2.005 – Manutenção do Departamento de Serviços Gerais
3.3.90.39.00.00.00.00001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

10.00 – SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
10.01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS
10.01.26.782.0006.1.006 – Aquisição de Veículos
4.4.90.52.00.00.00.00001 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 95.000,00

10.01.26.782.0006.2.048 – Manutenção do Departamento de Serviços Rurais
3.3.90.30.00.00.00.00001 – Material de Consumo.....R\$ 70.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 40.000,00

Total.....R\$ 350.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 05 de Junho de 2008.

CELSON FERREIRA
Prefeito Municipal